



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 03 a 10/02/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2358

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.728,36, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0801
Classificação Funcional 3322 10.301.1001.1.713

Departamento Médico
Equipamentos para Fisioterapia

Unidade Orçamentária 0801
Classificação Funcional 1303 10.301.1001.1.714

Departamento Médico
Equipamentos para Fisioterapia - Contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.728,36 (cinquenta mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0801
Classificação Funcional 3322 10.301.1001.1.713
Natureza da Despesa 4490.5200

Departamento Médico
Equipamentos para Fisioterapia
Equipamento e Material Permanente
R\$ 42.228,36

Unidade Orçamentária 0801
Classificação Funcional 1303 10.301.1001.1.714
Natureza da Despesa 4490.5200

Departamento Médico
Equipamentos para Fisioterapia - Contrapartida
Equipamento e Material Permanente
R\$ 8.500,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 42.228,36 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária **0602**

Classificação Funcional **1000 28.846.0001.2.005**

Natureza da Despesa **3390.9100**

Departamento de Contabilidade

Precatórios Judiciais

Sentenças Judiciais

R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de
janeiro de 2006.


Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal